



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.436, DE 19 DE MAIO DE 1989

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para o fim que especifica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, na forma da minuta anexa que faz parte integrante desta Lei, objetivando a transferência, o recebimento e os encargos de administração, conservação e melhoria sobre a SP-88, trecho entre os Km 48+000m ao Km 52+200m, perfazendo a área total de 210.000 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19
de maio de 1989, 4282 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de maio de 1989.